



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Registro Fotográfico Av. Maria Abadia da Costa, em frente ao número 125.**



FIGURA 1. Vista geral mostrando o indivíduo arbóreo morto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



FIGURA 2. Vista da base do indivíduo arbóreo mostrando que não há protrusão de raízes superficiais.





FIGURA 3. Vista do tronco mostrando indícios de poda irregular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



FIGURA 4. Figura mostrando que houve estrangulamento no caule.



FIGURA 5. Vista mostrando a parte aérea totalmente seca.



## PARECER TÉCNICO

---

**Assunto:** Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Ficus*, localizado na Avenida Maria Abadia da Costa, em frente ao número 125, Bairro Brasília.

### INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* na Avenida Maria Abadia da Costa, em frente ao número 125, Bairro Brasília foi verificado que há um (01) indivíduo morto de grande porte da espécie *Ficus* (*Ficus benjamina*).

Segundo Lorenzi *et al.* (2003), essa espécie é da família Moraceae nativa da Índia, China, Filipinas, Tailândia, Austrália e Nova Guiné. É perenifólia, podendo alcançar até 15 m de altura, com ramagem densa, longa, ereta, um tanto pêndula, formando copa globosa e grande. As folhas são simples, coriáceas, ovaladas e verde-brilhantes. Produz frutos sésseis, globosos, geralmente dispostos aos pares, axilares, avermelhados quando maduros, com pontuações na superfície, de cerca de 1 cm de diâmetro, formados de outubro a dezembro. Há diversas variedades, destacando-se a de folhagem variegada e a de ramos pêndulos.

É uma árvore de características ornamentais notáveis, é amplamente cultivada em parques e jardins. Trata-se de árvore inconveniente para arborização de ruas e avenidas pelo excessivo vigor do sistema radicular. Muito tolerante a podas, presta-se para topiaria artística e geométrica e para plantio em vasos quando jovem. É atualmente uma das árvores exóticas mais cultivadas no sudeste do Brasil. Apesar de sua origem tropical, pode ser cultivada virtualmente em todo território brasileiro (Lorenzi *et al.*, 2003).

A árvore *Ficus* é recomendada para o plantio isolado em jardins extensos e fazendas, onde o aspecto escultural do caule tem destaque especial. Infelizmente, no entanto, devido a sua popularidade, vêm sendo implantado em locais impróprios, como em calçadas, ruas e próximo a muros e construções. Com o desenvolvimento da árvore, as raízes agressivas acabam provocando grandes danos às estruturas e tubulações subterrâneas, de forma que já é proibido o seu plantio em diversas cidades. (*Ficus benjamina*, Disponível em: <http://www.jardineiro.net/plantas/ficus-ficus-benjamina.html>).



## DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais, nem há qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie com indícios de poda irregular;
- Foi verificado indícios de estrangulamento no tronco;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausente;
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica;

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está morto, uma vez que não há indícios de tecidos vivos na planta. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e replantado outro indivíduo arbóreo após a conclusão de tais procedimentos, o mais rápido possível, aproveitando a estação chuvosa. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da espécie Lanterneiro (*Lophantera* sp). Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ficus benjamina. Data da consulta: 13 de novembro de 2012. Disponível em: <http://www.jardineiro.net/plantas/ficus-ficus-benjamina.html>.

LORENZI, H.; SOUZA, H.M.; TORRES, M.A.V.; BACHER, L.B. **Árvores exóticas no Brasil:** madeiras, ornamentais e aromáticas. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

Araguari, 21 de novembro de 2012.

**Helder Antunes Pereira**

Biólogo CRBio 62435/04-D





## AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie *Ficus*, localizado na Avenida Maria Abadia da Costa, em frente ao número 125, Bairro Brasília.

Como o indivíduo arbóreo se encontra morto e a árvore é de grande porte, a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes, assim a árvore deverá ser suprimida, destocada e substituída imediatamente.

Após a supressão e destoca, deverá ser efetuado o plantio de outra árvore da espécie Lanterneiro (*Lophantera* sp), imediatamente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 21 de novembro 2012.

**Helder Antunes Pereira**  
*Biólogo – 62435/04– D*

**Hélio Alves Ferreira Júnior**  
*Secretario de Meio Ambiente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 21 de novembro de 2012**

**Ofício n.º 1049/2012**

**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Assunto: Solicitação/Faz**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado na Avenida Maria Abadia da Costa, em frente ao número 125, Bairro Brasília, sendo o indivíduo da espécie Ficus (*Ficus benjamina*).

A supressão justifica-se uma vez que o indivíduo arbóreo está morto. Além disso, é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, oferece risco de queda. Sendo assim, recomenda-se a supressão. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Hélio Alves Ferreira Júnior**  
*Secretario de Meio Ambiente*

**Ilmo. Sr.**  
**Cândido Costa Arruda**  
**D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos**  
**NESTA**